

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES NA VISÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Regina Coele Cordeiro
Mestranda em Educação- UFMG, Pedagoga
reginacoele2016@gmail.com

Cláudia Costa
Especialista em Metodologia do Ensino Superior, Pedagoga, c.claudiacosta@yahoo.com.br

Considerando que os profissionais da educação devem possuir saberes e conhecimentos específicos para o exercício da função, além de competências que caracterizam um perfil próprio para atuação na educação de crianças, o presente estudo analisa a Formação Continuada dos Professores que trabalham no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Professora Heloisa Sarmiento na visão da Gestão Democrática. Entende-se que a formação continuada prepara o docente para o aperfeiçoamento de suas habilidades e para a construção e reconstrução de sua prática pedagógica.

O município de Montes Claros constituiu seu Sistema de Ensino em 2008, o que exige que todas as instituições de educação infantil estejam vinculadas a ele, rompendo-se com atendimentos que se configurem como amparo ou assistencialismo, sendo necessário, portanto, trazer novos elementos para se pensar a formação dos profissionais e a qualidade na educação infantil.

Um marco regulatório importante para a formação de professores nas últimas décadas tem sido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, determinando a formação superior a todos os docentes para atuarem na educação básica, o que tem favorecido a expansão da formação exigida.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (redação dada pela Lei nº 12.796 de 2013)

Consta, ainda, na mesma lei, que os sistemas de ensino deverão promover o aperfeiçoamento profissional continuado para os profissionais de educação dos diversos níveis, inclusive com licença remunerada para esse fim (Inc. II, art. 67, LDB – Lei n.º 9.394/96). Portanto, a formação inicial do professor deve ser complementada pela formação continuada em serviço, que atenda a real necessidade do profissional, possibilitando-lhe a ampliação dos conhecimentos. Torna-se importante o professor refletir sobre as ações que vem desenvolvendo para que possa redimensionar sua prática, possibilitando assim a qualidade do atendimento e do aprendizado das crianças. Percebeu-se neste estudo que a gestão, tanto pedagógica como administrativa, tem um papel relevante no processo de construção e reconstrução da prática pedagógica dos profissionais que ali estão inseridos. Utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, tendo como referência alguns pesquisadores da área de formação de professores (PAIM,

2005; TARDIF, 2000; CUNHA, 2013; dentre outros) e análise documental (Projeto Político Pedagógico do CEMEI Professora Heloisa Sarmiento e legislação que ampara a formação continuada no município de Montes claros).

Palavras- chave: Formação Continuada, Gestão Democrática, Educação Infantil.